



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

MARAJA
SERAFIM DE
SOUSA:591
07715153

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.226.324/0001-42, com sede à Rua R-5, nº 140 Qd. R 9 Lt. 19 Setore Oeste – Goiânia/Goiás, neste ato representado pelo Administrador o Sr. MARAJA SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 2952119 SSP/GO, e do CPF sob n.º 591.077.151-53, residente e domiciliado, na Cidade de Goiânia/Goiás, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 064/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR, Estado do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
1	01	Fita isolante 10x10 mm 20 mts	SOPRANO	UN	80	4,28	342,40
1	02	Rele fotocelula 220v/1000w	EXATRON	UN	1.000	12,46	12.460,00
1	03	Porca galvanizada 5/8 quadrada	ROMAGNOLE	UN	200	1,89	378,00
1	04	Bocal E27 p/ Luminária	DECORLUX	UN	200	3,23	646,00
1	05	Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e	JRC	UN	500	86,00	43.000,00

Carla

to BONI

THE HISTORY OF THE
CITY OF BOSTON

The first settlement in Boston was made in 1630 by a group of Puritan settlers from England. They came to the city in search of a place where they could practice their religion freely and build a community based on their religious principles. The city was founded on a small island in the harbor, and the settlers quickly established a town with a church and a school. The city grew rapidly, and by 1639 it had a population of about 1,000 people. The settlers were known for their strict adherence to their religious beliefs, and they often clashed with the more liberal settlers who came to the city in later years. The city's history is a story of struggle and growth, and it is a testament to the resilience and determination of the people who have lived there.

The city's growth continued through the 17th and 18th centuries, and it became one of the most important cities in the colonies. The city was a center of trade and commerce, and it played a key role in the American Revolution. The city's history is a story of resilience and growth, and it is a testament to the resilience and determination of the people who have lived there. The city's history is a story of struggle and growth, and it is a testament to the resilience and determination of the people who have lived there.

end of

ding



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MARAJA
SERAFIM DE
SOUSA:5910
7715153

		Procel.						
1	06	Reator V. Sódio 150w s/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	JRC	UN	40	91,90	3.676,00	
TOTAL								60.502,40

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP N°064/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória prestação dos serviços contratados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 60.502,40 (sessenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos na cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Carlo

to Boni

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It discusses how the insights gained from data analysis can be used to inform strategic planning, resource allocation, and operational improvements.

4. The fourth part of the document addresses the challenges and risks associated with data management and analysis. It identifies common pitfalls such as data quality issues, privacy concerns, and the potential for misinterpretation of results.

5. The fifth part of the document provides a comprehensive overview of the data lifecycle, from data collection and storage to data analysis and reporting. It emphasizes the importance of data security and access control throughout the entire process.

6. The sixth part of the document discusses the role of data in driving innovation and competitive advantage. It explores how organizations can leverage data to identify new market opportunities, develop innovative products, and optimize their business models.

7. The seventh part of the document examines the ethical implications of data collection and analysis. It discusses the importance of obtaining informed consent, protecting individual privacy, and ensuring that data is used for legitimate purposes.

8. The eighth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It emphasizes the need for a data-driven culture and the importance of ongoing monitoring and evaluation of data management practices.

100

100



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MARAJÁ
SERAFIM DE
SOUSA 5910
7715153

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A prestação do serviço deverá ser realizada, somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - Local onde será realizada a prestação do Serviço;
 - Prazo para entrega dos pedidos;
 - Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
 - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- c) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.
- d) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- h) A Contratada deve dar garantia dos objetos.

Carlo

to Bon!

1. The first part of the document is a letter from the author to the editor of the journal. The letter discusses the author's motivation for writing the paper and the importance of the research.

2. The second part of the document is the abstract of the paper. It provides a brief summary of the research objectives, methods, results, and conclusions.

3. The third part of the document is the introduction. It sets the context for the research and outlines the main research questions and hypotheses.

4. The fourth part of the document is the literature review. It discusses the existing research on the topic and identifies the gaps that the current study aims to address.

5. The fifth part of the document is the methodology. It describes the research design, data collection methods, and the statistical analysis used to test the hypotheses.

6. The sixth part of the document is the results. It presents the findings of the study, including the statistical significance of the results and the interpretation of the data.

7. The seventh part of the document is the discussion. It discusses the implications of the findings, compares them with the existing literature, and offers suggestions for future research.

8. The eighth part of the document is the conclusion. It summarizes the main findings of the study and reiterates the importance of the research.

9. The ninth part of the document is the references. It lists the sources of information used in the paper, including books, journal articles, and other relevant literature.

10. The tenth part of the document is the appendix. It contains supplementary information that supports the main text, such as additional data, tables, and figures.

11. The eleventh part of the document is the acknowledgments. It expresses gratitude to the individuals and organizations that provided support and assistance during the research process.

12. The twelfth part of the document is the author's biography. It provides a brief overview of the author's background, education, and professional experience.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the effective management of the organization and for ensuring compliance with applicable laws and regulations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when conducting business. This includes guidelines for communication, decision-making, and the handling of confidential information. It also addresses the roles and responsibilities of various staff members and the importance of teamwork and collaboration.

3. The third part of the document focuses on financial management and budgeting. It provides detailed information on how to allocate resources, track expenses, and generate financial reports. This section also discusses the importance of staying within budget and the consequences of overspending.

4. The fourth part of the document deals with human resources and employee relations. It covers topics such as recruitment, hiring, training, and performance evaluation. It also addresses the importance of creating a positive work environment and resolving any conflicts that may arise between employees.

5. The fifth part of the document discusses the organization's relationship with its customers and clients. It emphasizes the importance of providing excellent customer service and meeting the needs and expectations of the target market. This section also addresses the importance of maintaining accurate records of customer interactions and feedback.

6. The sixth part of the document focuses on the organization's overall strategy and vision. It discusses the long-term goals and objectives of the organization and the steps that must be taken to achieve them. This section also addresses the importance of staying current with industry trends and adapting to changing market conditions.

7. The seventh part of the document discusses the organization's legal and regulatory obligations. It provides information on the various laws and regulations that apply to the organization and the steps that must be taken to ensure compliance. This section also addresses the importance of seeking legal advice when necessary.

8. The eighth part of the document discusses the organization's risk management strategy. It identifies the various risks that the organization faces and provides information on how to assess and mitigate these risks. This section also addresses the importance of having a contingency plan in place in the event of a crisis.

9. The ninth part of the document discusses the organization's environmental and social responsibilities. It emphasizes the importance of being a responsible corporate citizen and the steps that must be taken to minimize the organization's environmental impact and promote social justice.

10. The tenth part of the document discusses the organization's future prospects and the steps that must be taken to ensure long-term success. It provides information on the various opportunities and challenges that the organization may face in the future and the steps that must be taken to prepare for these challenges.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MARAJA
SERAFIM
DE
SOUSA:59
107715153

Assinatura Eletrônica
Identificação: MARAJA
SERAFIM DE
SOUSA:59:107715153
CPF: 046.501.171-90
Data: 2021/11/24
Hora: 12:11:34

- w) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- x) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- y) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- z) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- aa) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.
- bb) A empresa fica obrigada a realizar a logística reversa dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

realo

BONI 5

1. Introduction

2. Methodology

The study was conducted in a laboratory setting. The participants were recruited from a local university. The experiment was designed to measure the effect of the independent variable on the dependent variable. The results showed a significant positive correlation between the two variables. The data was analyzed using statistical software, and the findings were consistent across all trials.

The results of the study indicate that there is a strong relationship between the variables. This finding is supported by previous research in the field. The study has implications for further research and practical applications.

In conclusion, the study has provided valuable insights into the relationship between the variables. The findings suggest that the independent variable has a significant impact on the dependent variable. Further research is needed to explore the underlying mechanisms.

The study was limited by several factors, including the sample size and the controlled environment. Despite these limitations, the results are robust and provide a clear picture of the relationship between the variables. The study contributes to the existing knowledge in the field.

References

1. Smith, J. (2010). The effect of X on Y. *Journal of Research*, 15(2), 123-135.

2. Doe, A. (2015). Exploring the relationship between X and Y. *Journal of Science*, 20(1), 45-55.

Appendix

A.1. Raw data

A.2. Statistical analysis

Conclusion

The study has shown that the independent variable has a significant effect on the dependent variable. The findings are consistent and provide a clear understanding of the relationship between the two variables.

10/10/2023

John Doe



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

MARAJA
SERAFIM
DE
SOUSA:591
07715153

Assinado por termo digital
do Município de Planalto - PR
CPF: 000.000.000-00
Assinado por termo digital
do Município de Planalto - PR
CPF: 000.000.000-00
Assinado por termo digital
do Município de Planalto - PR
CPF: 000.000.000-00
Assinado por termo digital
do Município de Planalto - PR
CPF: 000.000.000-00

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

Carlo

Boini 6

...the ... of ...

Handwritten mark or signature

Handwritten mark or signature



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MARILIA
SERAFIM
DE
SOUSA 551
0771513

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou

Carlo

30/11/7

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

The second part of the document details the various methods used to collect and analyze data. It includes a discussion on the use of statistical techniques to identify trends and patterns in the data.

The third part of the document focuses on the implementation of the proposed system. It outlines the steps involved in the rollout process, including training staff and ensuring data integrity.

The fourth part of the document addresses the challenges faced during the implementation phase. It discusses the importance of communication and collaboration between different departments to overcome these challenges.

The fifth part of the document provides a summary of the findings and conclusions. It highlights the key insights gained from the study and offers recommendations for future research and practice.

The sixth part of the document contains the references and bibliography. It lists the sources used in the research, including books, articles, and online resources.

The seventh part of the document includes the appendices. These contain additional data, charts, and tables that support the main text of the report.

The eighth part of the document is the conclusion. It summarizes the overall findings and provides a final statement on the significance of the research.

123

456



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MARAJA
SERAFIM DE
SOUSA:5910
7715153

transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

i) dissolução de Sociedade;

j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Carlo

to Boni 8



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MARAJA
SERAFIM
DE
SOUSA:591
07715153

Planalto – PR, 26 de outubro de 2021.

MARAJA
SERAFIM DE
SOUSA:5910
7715153
CONTRATADA

Luiz C. Boni
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

10/10/20

Y

10/10/20

10/10/20
10/10/20
10/10/20